# brasao_da_republica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

**CAMPUS OURO PRETO**

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, n°898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35400-000

# COMUNICADO 01

A Comissão Eleitoral Local do campus Ouro Preto informa aos candidatos aos cargos de Reitor e Diretor Geral, os locais autorizados para afixar os banners e cartazes destinados à campanha eleitoral:

**Locais para afixação de banners**

1 – Grade (lado interno) do estacionamento externo.

2 – Parede do auditório na entrada do hall do prédio da administração.

3 – Grade externa que contorna a cantina (acima da ASSETFOP).

**Locais para a afixação de cartazes A3**

1 – Flanelógrafo da parede externa do pavilhão de áudio e vídeo.

2 – Parede interna de frente para o balcão da sala de ponto na portaria.

3 – Parede interna do corredor principal do pavilhão central.

1. – Flanelógrafos dos pavilhões de:
	1. Educação Física;
	2. Metalurgia;
	3. Mineração;
	4. Biblioteca;
	5. Meio Ambiente;
	6. Geraldo Nunes;
	7. Pavilhão da Gestão da Qualidade;
	8. Edificações;
	9. Automação Industrial;
	10. Segurança do Trabalho;
	11. Joalheria;
	12. Recepção da Diretoria de Ensino;
	13. Recepção da DREC;
	14. Recepção da GGP;
	15. Flanelógrafo do prédio de administração;
	16. Parede externa da entrada do restaurante;
	17. Parede interna do Ambulatório;

Observações

1. Conforme Art.15, não poderá feita a exposição de material de nenhum candidato isoladamente.
2. É de responsabilidade dos candidatos fixarem os cartazes e banners autorizados pela Comissão Eleitoral Local.
* Todos os cartazes e banners devem ser remetidos à Comissão Eleitoral Local para conferência e assinatura.
* A Comissão Eleitoral Local solicita aos candidatos aos cargos de Reitor e Diretor Geral que encaminhem até o dia 05/06/19, para o e-mail: comissaoelitoral.op@ifmg.edu.br,, o calendário das visitas às turmas/sala de aula. A comissão eleitoral local encaminhará tal documento ao Funcionamento Escolar para que o mesmo possa dar ciência aos docentes quanto aos dias das visitas e horários.

Comissão Eleitoral Local/ Ouro Preto